

T.A. N.º 19.16.2481.0120200/2023-44

CONTRATO N.º 145/2019 - SEI N.º 19.16.2256.0013579/2019-37

CONTRATO SIAD N.º 9223884

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** Atenas Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.360/0001-39, com sede na Av. João Batista da Rocha, nº 2040, bairro Nova América, em Barretos/SP, CEP 14.783-143, neste ato representada por **Willian Gonçalves da Silva**, CPF nº 317.672.828-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/11/2023 até 25/11/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste**

O novo valor mensal dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 3,9924%, a **partir de 09/08/2023**, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 26/11/2023 a 25/11/2024) e do reajuste (período de 09/08/2023 a 25/11/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 35.525,22** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do reajuste, a **Contratada** deverá apresentar reforço à garantia de execução contratual, na modalidade caução em dinheiro, no valor de R\$87,46 (oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), de forma a totalizar uma garantia no valor de **R\$4.041,34** (quatro mil e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Prorrogação e Reajuste - Ct. 145-19				
Dados atualizados do contrato		Variação do IPCA – ago/22 a jul/23	Novos valores	
Descrição do Objeto	Valor Mensal		R\$/ Mensal	R\$/Anual
Plataforma elevatória marca Acesso, capacidade de 275 kg e duas paradas. Endereço: rua Capitão Sancho, n.º 521 – Centro - Promotoria de Justiça de João Pinheiro/MG	957,65	3,9924%	995,88	11.950,56
Elevador de passageiros marca Villarta, capacidade de 600 kg e três paradas – Endereço: rua Alameda Acyr Dutra, n.º 45 – Centro - São Lourenço/MG.	1.317,68		1.370,29	16.443,48
Marca Otis, capacidade 600kg, 3 paradas Rua Maria José Siqueira Rigotti, n.º 85	539,33		560,86	6.730,32
<b>TOTAL</b>	<b>2.814,66</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.927,03</b>	<b>35.124,36</b>

VALOR REFERENTE À PRORROGAÇÃO E REAJUSTE  
(Período 26/11/2023 até 25/11/2024)

R\$35.124,36

VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (Período 09/08/2023 a 25/11/2024)	R\$400,86
<b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 35.525,22</b>

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Willian Gonçalves da Silva**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/10/2023, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 31/10/2023, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 31/10/2023, às 11:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6269221** e o código CRC **2C09F115**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.